



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.02.22

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Reunião Ordinária - Ata n.º 5/2024

Início - 09h30min

Local - Salão Nobre dos Paços do Concelho

Termo - 11h20min

Presidente: - *Rui Alexandre Serapicos Vilarinho* (PS)
(em substituição legal)

Vereadores:

- *Sónia de Jesus Afonso Salomé* (PS)
- *Susana Alexandra Esteves Viana* (PS)
- *Catarina Afonso Pinto* (PS)
- *António Nuno Baptista Mendes de Morais* (PSD-CDS)
- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* (PSD-CDS)
- *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso* (PSD-CDS)

Outras Presenças:

- *João dos Santos Rodrigues Martins*, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos
- *Ana Elvira Ventura Gonçalves*, Assistente Operacional
- *Vasco Alves*, Professor do IPB



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.02.22

Resumo Diário da Tesouraria do dia. 21.02.2024

- a) Dotações Orçamentais: 1.245.429,07 €
- b) Dotações não Orçamentais: 1.003.261,74 €

I - Aprovação das Atas

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação das Atas das reuniões realizadas nos dias 30.01.2024 e 06.02.2024. -----

Distribuídas previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e submetidas a votação, tendo a Ata de 30.01.2024 sido aprovada por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora *Catarina Afonso Pinto*, em virtude de não ter participado na correspondente reunião. A Ata de 06.02.2024 foi aprovada por unanimidade. -----

II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador *António Nuno Baptista Mendes de Morais* para referir: “Sr. Presidente, gostava de um esclarecimento em relação à última fase das obras do Parque Urbano. Foi-nos comunicado que o concurso já estaria a decorrer e que as obras seriam céleres, contudo, dos conhecimentos que tenho e até do contacto com os próprios interessados, foi-me dito que esse concurso ainda não teria sido efetuado e, portanto, o arranque da obra estará muito atrasado. Gostaria que nos desse um esclarecimento em relação ao *timing* de conclusão da obra, pois as condições em que o ribeiro se encontra não são seguras e a intervenção que foi feita está a sofrer uma degradação intensa, não só pelas condições atmosféricas, mas também pelo facto de a obra não ter sido concluída.” -----

-----Usou da palavra a Sra. Vereadora *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* para referir: “Sr. Presidente, vou colocar três questões distintas. A primeira é referente à



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024.02.22

J. Manuel L. V. S.
[Signature]

cobrança da taxa de conservação. Gostava de saber se concorda que essa cobrança seja feita a todos os proprietários de terrenos dentro do perímetro de rega em Macedo de Cavaleiros? Qual a sua opinião em relação ao aumento do preço, o qual foi fixado em quarenta euros (40.00€) por ha, e se concorda com o pagamento para todos de igual forma, mesmo para aqueles que não usufruem do regadio? Lembro que esta taxa não era cobrada até aqui, mesmo estando prevista na Lei. Será que este procedimento vai motivar os agricultores a trabalhar as terras que não estavam a ser usadas até aqui? Ou irá contribuir para asfíxiar o «pequeno agricultor»? Ainda a respeito dos agricultores e do encerramento da A4 pelos mesmos, gostava de saber como é que o Sr. Presidente conseguiu a feliz coincidência de ter disponibilidade imediata da Sra. Ministra da Agricultura - *Maria do Céu Antunes*, para a reunião por videoconferência com os agricultores e, ainda ao que julgo saber, a presença também do atual candidato do PS a Deputado à Assembleia da República, que não tendo feito parte da reunião, estava junto dos agricultores na sala de espera no momento em que antecedeu a reunião, bem como a Deputada *Berta Nunes*, que providencialmente também estaria nas redondezas. Foi, de facto, um feliz acaso de agendas, tendo em conta que são habitualmente tão preenchidas, ou foi coincidência estarem todos, digamos, à mão de semear, mesmo aqueles que não deveriam cá estar? Gostaria que o Sr. Presidente se pronunciasse acerca desse assunto. Relativamente às portas de ferro da entrada do Município, gostaria de saber como estão a decorrer os trabalhos de restauro e quando pensa poderem vir a ser colocadas novamente no local. Por último, quero perguntar ao Sr. Presidente quando é que a Vereadora *Sónia Salomé* foi nomeada Vice-Presidente. Aquando da saída de um Vereador este é substituído pelo imediatamente a seguir na lista, mas o Vice-Presidente é de nomeação do Sr. Presidente e, nós não vimos na reunião de Câmara nenhum despacho, nenhuma deliberação ou informação nesse sentido, pergunto o que é que aconteceu a essa nomeação?» -----

-----O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para responder às questões colocadas: “Relativamente às obras do Parque Urbano os procedimentos estão todos em



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.02.22

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

curso. Todos gostaríamos que as obras fossem mais céleres, mas temos que respeitar os *timings*, contudo, está tudo dentro do normal. Não há nenhum executivo que não queira ver as obras realizadas em tempo útil, infelizmente, isso não tem acontecido, e por vezes existe até algum desentendimento com os empreiteiros para que se consiga levar a bom porto aquilo que se pretende. -----

Relativamente à taxa de conservação, é uma matéria delicada sobre a qual se tem conversado há cerca de dois anos. Recentemente estive cá o diretor da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR). Tivemos algumas reuniões ainda com a anterior direção da Associação de Regantes de Macedo de Cavaleiros onde manifestamos a nossa opinião, a que tinha que existir alguma diferenciação em relação ao nosso território. Tanto o antigo Ministro da Agricultura como o atual, assim como toda a gente ligada ao regadio, nos diz que o Azibo era o pior exemplo do país. Era tido como o pior exemplo do país e era assim referenciado em todo o lado, o que a nós não nos agrada.” -----

-----**Interveio a Sra. Vereadora Clementina Gemelgo para questionar:** “Porquê Sr. Presidente?” -----

-----**Retomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir:** “Porque tem uma área regável considerável e, há cerca de dois anos, só era regada 16% dessa área. Esta medida que criaram, na qual o Município não tem qualquer poder decisório, alegam que se os proprietários das áreas não pagam uma taxa de ocupação por área regável ficam naquele limbo, acomodam-se, nem alugam, nem cultivam. Desta forma acham que será a medida certa, ou seja, com esta estratégia irão conseguir, garantidamente, aumentar a área regada. Vamos aguardar, gostávamos muito de sair do *ranking* negativo do país em relação à área regante, esperemos que assim aconteça. Para os agricultores é penoso. Para quem produz e rentabiliza, eventualmente, poderá não ser. Já para quem não produz será garantidamente. Esta medida é precisamente para que as pessoas cultivem ou aluguem os terrenos para que alguém os cultive, é com base nisto que tomaram essa decisão. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.02.22

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Em relação à reunião, tanto a *online* como a presencial, da Sra. Ministra da Agricultura - *Maria do Céu Antunes*, dizer-lhe que o candidato a Deputado não esteve na reunião, nem numa nem noutra. A Sra. Deputada, *Berta Nunes* esteve a convite dos agricultores. Estas reuniões foram solicitadas, não só pelo executivo, mas sim em conjunto com os agricultores e com o Ministério da Agricultura. No dia da manifestação fez-se a reunião *online*, a qual correu bem. Houve algumas medidas que a Sra. Ministra quis dar presencialmente, fez esse esforço, o qual nós agradecemos. Deslocou-se ao nosso Município para ter uma reunião presencial com os agricultores e com os representantes de várias Associações do Distrito. Julgo que os agricultores ficaram agradados com a mensagem que a Sra. Ministra lhes transmitiu, estamos na expectativa de que sejam cumpridas as diretrizes que ela emanou na referida reunião. Não houve qualquer intenção de cariz político, a intenção que houve foi a de solucionar o problema dos agricultores.” ---

-----**Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir:** “As palavras são suas Sr. Presidente, eu só perguntei pela feliz coincidência.” -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para referir:** “Insinuou Sra. Vereadora, com muita elegância e elevação da sua parte, como é usual, e eu estou-lhe a responder de forma muito clara e transparente. Não houve aqui qualquer tipo de interesse político, o único interesse que esteve em cima da mesa foi o de solucionar o problema dos agricultores. Ficamos aguardar que se concretize aquilo que foi dito e prometido pela Sra. Ministra da Agricultura - *Maria do Céu Antunes*. -----

Em relação ao restauro das portas de ferro, não lhe sei dizer precisamente o estado em que se encontram, mas irei inteirar-me da situação e depois dir-lhe-ei. -----

Relativamente à nomeação da Vice-Presidente *Sónia Salomé*, de facto há um lapso, está publicado no *site* do Município e nós ainda não fizemos essa nomeação. Iremos fazê-la e depois virá o Despacho da nomeação, à próxima reunião da Câmara Municipal. Vamos corrigir esse lapso, obrigado pelo reparo, por vezes com tanto trabalho estes pormenores acontecem.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024.02.22

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “Sr. Presidente, não pode ser, isto não é um pormenor é um pormaioir.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir: “Não é um pormaioir, não tem qualquer efeito prático. É só uma questão de nomenclatura nada mais, não tem qualquer efeito prático, não imputa qualquer responsabilidade acrescida. De qualquer forma, iremos regularizar esta situação, muito obrigado.” -----

III - Ordem do Dia

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - RECRUTAMENTO DE UM (1) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO.

-----Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal em regime de substituição, datada de 15.02.2024, que se transcreve: -----

1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro - de ora em diante designada por Portaria, a abertura de procedimento concursal de recrutamento *pressupõe a existência de posto de trabalho no mapa de pessoal do empregador público, a necessidade de o ocupar e a respetiva previsão orçamental* bem como, *demonstração da não existência de candidato aprovado que integre reserva de recrutamento válida para o posto de trabalho.* -----

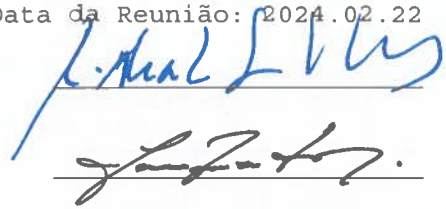
2 - Efetivamente, em face do referido no art.º 28.º e nos n.ºs 1 e 2 do art.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, atendendo à previsão do Mapa de Pessoal - 2024, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 21.12.2023, em articulação com o n.º 6 do art.º 30.º - Mapa



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024.02.22



Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados - MARA, ao abrigo e nos limites do qual, conforme estabelecido no n.º 4 do mesmo preceito legal, poderá operar-se o recrutamento de trabalhadores (...) *com e sem vínculo de emprego público.* -----

3 - Consequentemente, sendo manifesta a necessidade de continuar a assegurar o normal e regular funcionamento dos serviços municipais, torna-se indispensável efetuar o reforço de recursos humanos de modo a evitar qualquer constrangimento na prossecução da missão, estratégia, objetivos e competências da autarquia, operando-se, para o efeito, o recrutamento de pessoal na modalidade de procedimento concursal comum, para ocupação imediata de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal - 2024 (*cfi: alínea a) do n.º 1 do art.º 4.º da Portaria.*) -----

4 - Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do art.º 31.º da LTFP, bem como, nos termos do determinado no n.º 1 e n.º 2 alínea *a)* do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, a despesa associada ao provimento de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, através do procedimento concursal comum já identificado, encontra-se devidamente prevista nos documentos previsionais para o corrente ano de 2024. -----

Nesta conformidade, tendo sido devidamente ponderada a carência efetiva de recursos humanos nos diferentes setores de atividade, no âmbito da competência que me é conferida pela alínea *a)* do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em articulação com a alínea *a)* do n.º 2 do art.º 27.º, n.º 1 do art.º 33.º da LTFP e alínea *a)* do n.º 2 do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro em obediência ao determinado no n.º 1 do art.º 4.º deste mesmo diploma, submete-se à aprovação do Órgão Executivo, que delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum, para provimento do posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal necessário a seguir identificado: -----

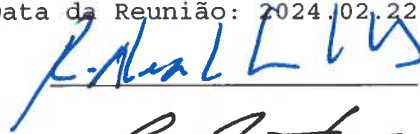
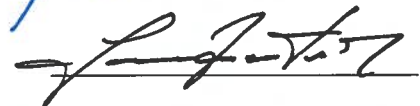
- Um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para desempenhar funções na área de Arquitetura, afeto ao Departamento de Obras e Gestão Urbanística.” ---



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024.02.22

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em regime de substituição, Rui Vilarinho, datado de 16.02.2024:** “À Câmara Municipal.” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Vereador Nuno Morais para referir:** “Sr. Presidente, gostaríamos que fizesse uma explicação das necessidades que implicam este ato.” -----

-----**No uso da palavra o Sr. Presidente da Câmara referiu:** “Há sempre necessidades. Estamos a contratar funcionários porque há essa necessidade nos serviços, é sempre nesse sentido. Ponderamos sempre muito bem a contratação de novos funcionários, sejam eles Técnicos Superiores, Assistentes Administrativos ou Assistentes Operacionais, porque acarreta muita despesa no nosso orçamento anual. Uma grande percentagem dos Assistentes Operacionais do Município encontravam-se em situação precária, algumas das quais já regularizamos com os procedimentos concursais. Sempre que determinámos a necessidade de aumentar o Mapa de Pessoal é porque temos essa necessidade. Num futuro próximo temos vários funcionários a aposentarem-se, portanto, se queremos manter o equilíbrio, temos que prevenir este tipo de situações.” -----

-----**Interveio o Sr. Vereador Nuno Morais para referir:** “Sr. Presidente, estas dúvidas que surgem têm única e exclusivamente a ver com os ziguezagues estruturais da autarquia em que os executivos de que vossa excelência faz parte tem vindo a ter em termos de estrutura orgânica da Câmara e, portanto, para mim é plausível que esse reforço exista quando há um aumento de competências, ou seja, quando há um aumento de trabalho da autarquia. Contudo, gostava de deixar aqui a ressalva que também se apresentam tempos cruéis, não só em termos de reformas, mas também em termos eleitorais. Deixo essa ressalva a vossa excelência, só falta um ano e meio para as eleições e, portanto, esperemos bem que não haja uma entrada astronómica de funcionários para a autarquia.” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir:** “Nem sei o que lhe responder Sr. Vereador. Compreendo as suas dúvidas, mas se estiver atento vai perceber que a maior percentagem de entrada de funcionários para o Município foi feita numa altura



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024.02.22

muito longe de anos eleitorais. Na minha opinião Sr. Vereador, e da experiência que tenho, fazer processos concursais perto das eleições prejudica mais do que beneficia quem está a governar, não tenha dúvida disso. Portanto, essa não é a nossa intenção. Neste momento estamos a fazê-lo para suprir necessidades nos serviços. Não houve zigzagues de funcionários, houve decisões tomadas de forma ponderada e séria. Se me pergunta se foi agradável? Não, não foi agradável, estamos a falar de diretores. Os funcionários, é verdade que têm saído alguns por mobilidade, pode-se argumentar de muitas formas, procuram melhor e nós só temos que respeitar isso.”-----

-----**Interveio o Sr. Vereador *Nuno Morais* para referir:** “Até o anterior Presidente da Câmara procurou a mobilidade, ou está a procurá-la. Portanto, é expectável que os funcionários a procurem.” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir:** “O anterior Presidente da Câmara procurou a mobilidade também para bem da comunidade. Se o candidato a Deputado - *Benjamim Rodrigues* for representar o distrito de Bragança é um orgulho para os Macedense.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal comum, para provimento de um (1) posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal - 2024, na carreira/categoria de Técnico Superior, nos termos da Proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara em regime de substituição, datada de 15.02.2024-----

2 - RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM (1) POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR. CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024.02.22

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

-----Presente o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em regime de substituição, datada de 15.02.2024, que se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1 - Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 20 de setembro de 2022, foi homologada a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, na sequência de procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho de Técnico Superior, na modalidade de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, aberto pelo órgão executivo em reunião de 02.03.2022, publicitado pelo aviso (extrato) n.º 9440/2022, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 90, de 10 de maio de 2022 e referência BEP OE202205/0393, cujas funções foram iniciadas em 03 de outubro de 2022. -----

2 - Pelo procedimento concursal identificado foi constituída uma reserva de recrutamento interna constante da Lista de Ordenação Final e Homologação, nos termos do n.º 3 do art.º 30 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro a seguir designada por Portaria, válida por 18 meses contados a partir de 20 de setembro de 2022. -----

3 - No Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, para o ano 2024, existem postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira/categoria de Técnico Superior (área de Engenharia Civil). -----

4 - Há a urgente necessidade de recrutar mais um trabalhador na carreira/categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil), para a constituição de relação jurídica de emprego público com vínculo por tempo indeterminado, para o exercício de funções a que corresponde o perfil funcional descrito no ponto 7 do aviso integral, aplicando-se-lhe o estatuído na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho na atual redação, a seguir designada por LTFP, ou seja, o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final constante da Lista de Ordenação Final dos Candidatos aprovados. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024.02.22

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

5 - A despesa associada ao presente recrutamento encontra-se prevista em orçamento. -----

6 - Ora, atento às competências próprias constantes na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e alínea a) do n.º 2 do art.º 27,º da LTFP, em conjugação com o previsto na alínea a) do artigo 3.º e 4.º da Portaria, o disposto no artigo 33.º, n.º 1 do artigo 30.º e alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 e 3 do artigo 31.º da LTFP. -----

7 - Considerando que foi cumprido o estipulado no artigo 30.º da LTFP e convocados os candidatos aprovados pela Lista de Ordenação Final e Homologação, anexa como (documento 1), resultante dos resultados obtidos no procedimento concursal identificado, bem como aqueles que foram convocados em obediência ao despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, datado de 29.11.2022, manifestado pela vontade escrita de aceitarem o posto de trabalho. -----

Determino: -----

a) O recrutamento de um Técnico Superior (Engenharia Civil) com recurso à reserva de recrutamento resultante do suprarreferido procedimento concursal; -----

b) Que seja iniciado de imediato o processo de negociação nos termos do n.º 7 do artigo 38.º da LTFP, propondo a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 16 da carreira/categoria de Técnico Superior, a qual corresponde à retribuição de 1.385,99€ (mil trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos; -

c) Que seja celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do artigo 40.º da LTFP com início a 01 de março de 2024, após realização da negociação remuneratória; -----

d) Que sejam publicitados nos termos do artigo 4.º da LTFP; -----

e) A dispensa de realização de audiência dos interessados nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, uma vez que os interessados tiveram oportunidade de pronuncia



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024.02.22

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

enquanto candidatos aprovados e constates na lista de ordenação final no decurso do procedimento concursal efetuado; -----

f) A realização do período experimental previsto no art.º 45.º da LTFP, com a duração de 180 dias, contados em consonância com o art.º 50.º, seja efetuado de acordo com a disposição constante na alínea a) do n.º 1 do art.º 49.º; -----

g) Que seja publicitado o presente despacho e documentos anexos na página oficial da Câmara Municipal. -----

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3 - RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE DOIS (2) POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO. CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL. -----

-----Presente o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em regime de substituição, datada de 15.02.2024, que se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1 - Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 09 de setembro de 2022, foi homologada a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, na sequência de procedimento concursal comum para recrutamento de 6 postos de trabalho de Assistente Técnico, na modalidade de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, aberto pelo órgão executivo em reunião de 15.02.2022, publicitado pelo aviso (extrato) n.º 6719/2022, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 64, de 31 de março de 2022 e referência BEP OE202203/1037, cujas funções foram iniciadas em 03 de outubro de 2022.

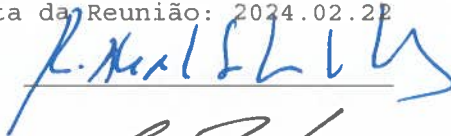
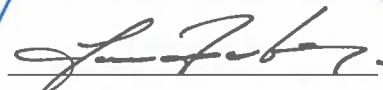
2 - Pelo procedimento concursal identificado foi constituída uma reserva de recrutamento



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024.02.22

interna constante da Lista de Ordenação Final e Homologação, nos termos do n.º 3 do art.º 30 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro a seguir designada por Portaria, válida por 18 meses contados a partir de 07 de setembro de 2022. -----

3 - No Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, para o ano 2024, existem postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira/categoria de Assistente Técnico. -----

4 - Há a urgente necessidade de recrutar mais dois trabalhadores na carreira/categoria de Assistente Técnico, para a constituição de relação jurídica de emprego público com vínculo por tempo indeterminado, para o exercício de funções a que corresponde o perfil funcional descrito no aviso (extrato) referido no n.º 1, aplicando-se-lhe o estatuído na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho na atual redação, a seguir designada por LTFP, ou seja, o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final constante da Lista de Ordenação Final dos Candidatos aprovados. -----

5 - A despesa associada ao presente recrutamento encontra-se prevista em orçamento. -----

6 - Ora, atento às competências próprias constantes na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e alínea a) do n.º 2 do art.º 27.º da LTFP, em conjugação com o previsto na alínea a) do artigo 3.º e 4.º da Portaria, o disposto no artigo 33.º, n.º 1 do artigo 30.º e alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 e 3 do artigo 31.º da LTFP. -----

7 - Considerando que foi cumprido o estipulado no artigo 30.º da LTFP e convocados os candidatos aprovados pela Lista de Ordenação Final e Homologação, anexa como (documento 1), resultante dos resultados obtidos no procedimento concursal identificado, bem como aqueles que foram convocados em obediência ao despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, datado de 19.01.2023, do qual se deu conhecimento à Câmara



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.02.22

[Handwritten signatures]

Municipal na reunião de 24.01.2023, manifestado pela vontade escrita de aceitarem o posto de trabalho. -----

Determino: -----

- a) O recrutamento de dois Assistente Técnicos com recurso à reserva de recrutamento resultante do suprarreferido procedimento concursal; -----
- b) Que seja iniciado de imediato o processo de negociação nos termos do n.º 7 do artigo 38.º da LTFP, propondo a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7 da carreira/categoria de Assistente Técnico, a qual corresponde à retribuição de 922,47€ (novecentos vinte dois euros e quarenta e sete cêntimos; -----
- c) Que sejam celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do artigo 40.º da LTFP com início a 01 de março de 2024, após realização da negociação remuneratória; -----
- d) Que sejam publicitados nos termos do artigo 4.º da LTFP; -----
- e) A dispensa de realização de audiência dos interessados nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, uma vez que os interessados tiveram oportunidade de pronuncia enquanto candidatos aprovados e constates na lista de ordenação final no decurso do procedimento concursal efetuado; -----
- f) A realização do período experimental previsto no art.º 45.º da LTFP, com a duração de 120 dias, contados em consonância com o art.º 50.º, seja efetuado de acordo com a disposição constante na alínea a) do n.º 1 do art.º 49.º; -----
- g) Que seja publicitado o presente despacho e documentos anexos na página oficial da Câmara Municipal. -----

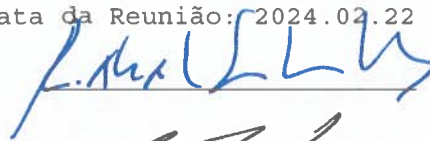

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.02.22

4 - RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE TRÊS (3) POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL. CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL. -----

-----Presente o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em regime de substituição, datada de 15.02.2024, que se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1 - Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 09 de setembro de 2022, foram homologadas as Listas Unitárias de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, na sequência de procedimentos concursais comuns para recrutamento de Assistentes Operacionais, nas áreas de limpeza de espaços públicos – 8 postos de trabalho, Canalizador – 1 posto de trabalho e Jardins – 6 posto de trabalho, na modalidade de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, aberto pelo órgão executivo em reunião de 15.02.2022, publicitado pelo aviso (extrato) n.º 6718/2022, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 64, de 31 de março de 2022, cujas funções foram iniciadas em 03 de outubro de 2022. -----

2 - Pelos procedimentos concursais identificados foi constituída uma reserva de recrutamento interna constante das Listas de Ordenação Final e Homologação, nos termos do n.º 3 do art.º 30 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro a seguir designada por Portaria, válida por 18 meses contados a partir de 09 de setembro de 2022. -----

3 - No Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, para o ano 2024, existem postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira/categoria de Assistente Operacional, nas áreas suprarreferidas. -----

4 - Há a urgente necessidade de recrutar mais três trabalhadores na carreira/categoria de Assistente Operacional, para a constituição de relação jurídica de emprego público com vínculo por tempo indeterminado, para o exercício de funções a que corresponde o perfil funcional descrito no aviso (extrato) referido no n.º 1, aplicando-se-lhe o estatuído na



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024.02.22

[Handwritten signatures]

alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho na atual redação, a seguir designada por LTFP, ou seja, o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final constante das Listas de Ordenação Final dos Candidatos aprovados. -----

5 - As despesas associadas aos presentes recrutamentos encontram-se previstas em orçamento. -----

6 - Ora, atento às competências próprias constantes na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e alínea a) do n.º 2 do art.º 27.º da LTFP, em conjugação com o previsto na alínea a) do artigo 3.º e 4.º da Portaria, o disposto no artigo 33.º, n.º 1 do artigo 30.º e alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 e 3 do artigo 31.º da LTFP. -----

7 - Considerando que foi cumprido o estipulado no artigo 30.º da LTFP e convocados os candidatos aprovados constates das Listas de Ordenação Final e Homologação, anexas como (documentos 1), resultante dos resultados obtidos no procedimento concursal identificado, bem como aqueles que foram convocados à posterior da bolsa de recrutamento em obediência a despachos, dos quais se deu conhecimento à Câmara Municipal, manifestado pela vontade escrita de aceitarem o posto de trabalho. -----

Determino: -----

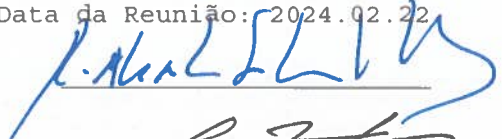

a) O recrutamento de 1 Assistente Operacional (área de limpeza e manutenção de espaços públicos), 1 Assistente Operacional (área de canalizador), 1 Assistente Operacional (área de jardins), com recurso à reserva de recrutamento resultante do suprarreferido procedimento concursal; -----

b) Que seja iniciado de imediato o processo de negociação nos termos do n.º 7 do artigo 38.º da LTFP, propondo a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5 da carreira/categoria de assistente operacional, a qual corresponde à retribuição de 821,83 € (oitocentos e vinte um euros e oitenta e três cêntimos); -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.02.22

- c) Que sejam celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do artigo 40.º da LTFP com início a 01 de março de 2024, após realização da negociação remuneratória; -----
- d) Que sejam publicitados nos termos do artigo 4.º da LTFP; -----
- e) A dispensa de realização de audiência dos interessados nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, uma vez que os interessados tiveram oportunidade de pronuncia enquanto candidatos aprovados e constates na lista de ordenação final no decurso do procedimento concursal efetuado; -----
- f) A realização do período experimental previsto no art.º 45.º da LTFP, com a duração de 90 dias, contados em consonância com o art.º 50.º, seja efetuado de acordo com a disposição constante na alínea a) do n.º 1 do art.º 49.º; -----
- g) Que seja publicitado o presente despacho e documentos anexos na página oficial da Câmara Municipal. -----
- Dê-se conhecimento à Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Divisão de Educação e Desporto

5 - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL - GUARDA NACIONAL REPUBLICANA (GNR) - POSTO TERRITORIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS E UNIDADE DE EMERGÊNCIA PROTEÇÃO E SOCORRO DE MIRANDELA: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.02.22

R. Vilarinho
[Signature]

-----Presente a Informação n.º 36/2024 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 02.02.2024, que se transcreve: -----

“A GNR - Posto Territorial de Macedo de Cavaleiros e Unidade de Emergência, Proteção e Socorro de Mirandela - conforme documentos em anexo, solicita a utilização do Estádio Municipal para treino desportivo dos militares. -----

O primeiro – O Posto Territorial de Macedo de Cavaleiros- solicita o campo de relva sintética para o próximo dia 6/02 e a segunda – a Unidade de Emergência Proteção e Socorro de Mirandela - solicita a pista de atletismo, não indicando ainda datas. -----

Existe disponibilidade do solicitado. -----

Tendo em conta que o Regulamento do Estádio Municipal - conferir n.º 3, art.º 27º - prevê que a Câmara Municipal possa deliberar que *atividades que revistam a natureza de interesse municipal poderão, a título excecional, beneficiar de isenção, total ou parcial do pagamento das taxas de utilização;* -----

Pode a Câmara Municipal deliberar autorizar a cedência da infraestrutura para o efeito solicitado e isentar a requerente, total ou parcialmente, das taxas de utilização. -----

Para que a decisão possa ser tomada em tempo útil, relativamente ao pedido do Posto Territorial de Macedo de Cavaleiros, antes da utilização, proponho que o Sr. Presidente da Câmara - em substituição legal – Art.º 9º da LEAR -autorize o solicitado e seja o seu despacho ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal, em conformidade com o n.º3, art.º 35º do anexo I da Lei 75/ 2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em regime de substituição, Rui Vilarinho, datado de 02.02.2024:** “Autorizo a cedência da infraestrutura com isenção de taxas. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

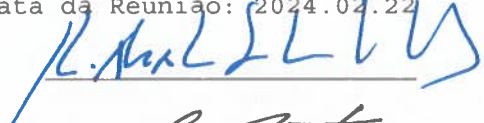
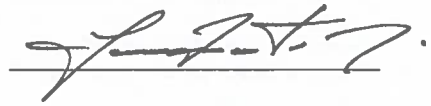
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em regime de substituição, datado de 02.02.2024. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024.02.22

**6 - PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
CELEBRADO ENTRE A ESTIG - IPB E O MUNICÍPIO DE MACEDO DE
CAVALEIROS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.** -----

-----Presente a Informação n.º 45/2024 da Divisão de Educação e Desporto, datada de
16.02.2024, que se transcreve: -----

“A colaboração entre as instituições do ensino superior e os municípios constituem uma
oportunidade de aproveitamento recíproco das capacidades científicas, técnicas e humanas
de cada um. -----

Tendo em conta: -----

- que os alunos possuem, através do protocolo aqui em apreço, a oportunidade de aplicar
os conhecimentos técnicos adquiridos no âmbito dos planos curriculares de formação e
que o Município pode beneficiar desses conhecimentos para introduzir melhorias nas suas
práticas; -----

- que os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação, ensino e formação
profissional, conforme a al. d), n.º 2, art.º 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, na sua redação atual; -----

- Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa, em conformidade
com a al. u), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I à Lei antes referida; -----

- o Presidente da Câmara Municipal pode praticar quaisquer atos da competência desta,
ficando os mesmos sujeitos a ratificação pela Câmara Municipal, em conformidade com o
constante no n.º 3, art.º 35.º do Anexo I à Lei antes referida; -----

Pode a Câmara Municipal deliberar ratificar o protocolo de colaboração celebrado entre o
Município de Macedo de Cavaleiros e a Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTiG),
unidade orgânica do Instituto Politécnico de Bragança, sita no Campus de Santa Apolónia,
5300-253 Bragança, NIPC 600013758.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em regime de substituição,
Rui Vilarinho, datado de 16.02.2024: “À Câmara Municipal para ratificação.”** -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.02.22

R. Almeida SLV
[Signature]

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTiG). -----

7 - CEDÊNCIA DE ESPAÇO NAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS - LIGA DOS COMBATENTES - NÚCLEO DE MACEDO DE CAVALEIROS: DELIBERAÇÃO.

-----Presente a Informação n.º 28/2024 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 31.01.2024, que se transcreve: -----

“A Liga dos Combatentes – Núcleo de Macedo de Cavaleiros teve a sua sede, em tempos, no Mercado Municipal. -----

Após ter deixado as instalações referidas, até à data, não lhe foram cedidas outras instalações para que possa instalar a sua sede e desenvolver atividades. -----

Considerando que: -----

1 - Compete à Câmara Municipal, nos termos da al.) o), n.º 1, art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista (...) à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; ----

2 – Não se prevê, a médio prazo, que o Município venha a ter necessidade de uma das salas das instalações das Piscinas municipais descobertas, melhor descritas no Serviço de Finanças de Macedo de Cavaleiros sob o artigo matricial n.º 4372, com entrada pelo estacionamento privado das mesmas e pela segunda porta, a contar do lado da Piscina municipal coberta; -----

3- O comodato é o contrato gratuito pelo qual uma das partes entrega à outra certa coisa, móvel ou imóvel, para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir, de acordo com o disposto no art.º 1129º e ss, do Código Civil, na sua redação atual. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.02.22

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Pode a Câmara Municipal deliberar autorizar a cedência da sala referida e aprovar a minuta do contrato de comodato em anexo.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em regime de substituição, Rui Vilarinho, datado de 14.02.2024: “À Câmara Municipal.”** -----

-----A minuta do Contrato de Comodato entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Liga dos Combatentes - Núcleo de Macedo de Cavaleiros dá-se como transcrita, ficando arquivada uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência de uma sala das instalações das Piscinas Municipais Descobertas à Liga dos Combatentes - Núcleo de Macedo de Cavaleiros, nos termos propostos na Informação, bem como aprovar a minuta do Contrato de Comodato entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Liga dos Combatentes - Núcleo de Macedo de Cavaleiros. -----

8 - CEDÊNCIA DE ESPAÇO NAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS - CASA DO PROFESSOR DE MACEDO DE CAVALEIROS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 26/2024 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 31.01.2024, que se transcreve: -----

“A Casa do Professor de Macedo de Cavaleiros teve a sua sede nas instalações onde funcionou o Jardim de Infância nº 1, na Rua dos Bombeiros Voluntários, em Macedo de Cavaleiros. -----

O contrato de comodato que titulava a cedência das referidas instalações foi resolvido por deliberação da Câmara Municipal de 20/06/2022, por necessitar das instalações para seu uso. Até à data, não foram ainda, cedidas outras instalações para que possa instalar a sua sede e desenvolver atividades. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.02.22

R. Vilarinho
[Signature]

Considerando que: -----

1 - Compete à Câmara Municipal, nos termos da al.) o), nº 1, artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista (...) à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; ----

2 - Não se prevê, a médio prazo, que o Município venha a ter necessidade de três das salas das instalações das Piscinas municipais descobertas, melhor descritas no Serviço de Finanças de Macedo de Cavaleiros sob o artigo matricial nº 4372, com entrada pelo estacionamento privado das mesmas e pela primeira porta a contar do lado da Piscina municipal coberta; -----

3 - O comodato é o contrato gratuito pelo qual uma das partes entrega à outra certa coisa, móvel ou imóvel, para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir, de acordo com o disposto no art.º 1129º e ss, do Código Civil, na sua redação atual. -----

Pode a Câmara Municipal deliberar autorizar a cedência das salas referidas e aprovar a minuta do contrato de comodato em anexo.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em regime de substituição, Rui Vilarinho, datado de 14.02.2024: “À Câmara Municipal.”** -----

-----A minuta do Contrato de Comodato entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Casa do Professor de Macedo de Cavaleiros dá-se como transcrita, ficando arquivada uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

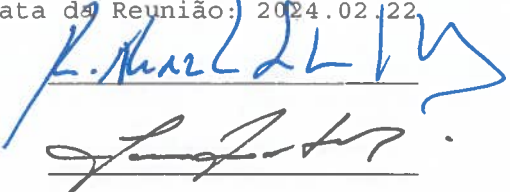
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência de três salas das instalações das Piscinas Municipais Descobertas à Casa do Professor de Macedo de Cavaleiros, nos termos propostos na Informação, bem como aprovar a minuta do Contrato de Comodato entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Casa do Professor de Macedo de Cavaleiros. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024.02.22



9 - MINUTA DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS À ARTE MOVE MONTANHAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 46/2024 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 16.02.2024, que se transcreve: -----

“A Arte Move Montanhas - Associação Cultural, NIPC 51768231, com sede na Rua Comendador Emílio Augusto Pires, n.º 14, Ed. Side- Up, Macedo de Cavaleiros pretende criar um estabelecimento de ensino artístico especializado, designadamente no ensino da música, para servir a população circundante ao território de Macedo de Cavaleiro designado Conservatório Regional de Macedo de Cavaleiros. Para o efeito necessita de instalações adequadas. -----

Considerando que: -----

- O Município de Macedo de Cavaleiros é legítimo proprietário das instalações da Escola Básica e Secundária de Macedo de Cavaleiros, por via da transferência da titularidade dos equipamentos educativos operada pelo n.º 1, art.º 62º do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual; -----
- É possível, até desejável, conciliar o funcionamento dos vários tipos de ensino nas instalações antes referidas. Tal é possível às quartas e sextas-feiras no período da tarde em que não existem atividades letivas e após as 18 horas, conforme informação do Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros. -----
- Os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação, ensino e formação profissional, conforme consta na al. d), n.º 2, art.º 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----
- Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa, em conformidade com a al. u), n.º 1, art.º 33º do Anexo I à Lei antes referida; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.02.22

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

- Compete ainda à Câmara Municipal, nos termos da al.) o), n.º 1, art.º 33.º da Lei em referência *Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista (...) à realização de eventos de interesse para o município (...)*; -----

Pode a Câmara Municipal deliberar aprovar a minuta do protocolo de colaboração em anexo, sobre o identificado no assunto.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em regime de substituição, Rui Vilarinho, datado de 16.02.2024: “À Câmara Municipal.”** -----

-----A minuta do Protocolo de cedência de instalações do Município de Macedo de Cavaleiros à Arte Move Montanhas - Associação Cultural dá-se como transcrita, ficando arquivada uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de cedência de instalações do Município de Macedo de Cavaleiros à Arte Move Montanhas - Associação Cultural. -----

10 - PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL - ARTE MOVE MONTANHAS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 44/2024 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 16.02.2024, que se transcreve: -----

“**Descrição:** -----

A Arte Move Montanhas – Associação Cultural, com sede na Rua Comendador Emílio Augusto Pires, n.º 14, Ed. Side-Up, 5340-257, NIPC 517 968 231, solicitou à Câmara Municipal, conforme documentação em anexo, apoio financeiro para o ano de 2024, para fazer face aos custos associados às iniciativas inseridas no Plano de atividades, assim como para a aquisição de material didático e equipamentos escolares. -----

Considerando que: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.02.22

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

i) Compete à Câmara Municipal nos termos, respetivamente, das alíneas o) e u), do n.º 1, art.º 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual: -----

“Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...) com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; -----

“(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.--

Pode a Câmara Municipal deliberar: -----

-apoiar o requerente financeiramente no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros); -----

-aprovar a minuta do protocolo que se anexa.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão de Educação e Desporto, António Pinto, datado de 16.02.2024:** “Concordo com o aqui proposto por ser legal e ser essencial para o desenvolvimento das atividades da requerente. -----

Após cabimento, submeto à consideração superior a concordância com a proposta, devendo ser tomada a iniciativa de propor o agendamento à reunião da Câmara municipal para aprovação.”

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em regime de substituição, Rui Vilarinho, datado de 16.02.2024:** “À Câmara Municipal.” -----

-----A minuta do Protocolo de cedência de instalações do Município de Macedo de Cavaleiros à Arte Move Montanhas - Associação Cultural dá-se como transcrita, ficando arquivada uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

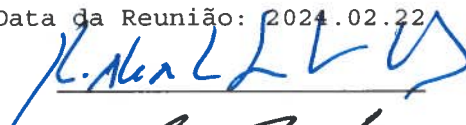

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir:** “Hoje temos aqui presente o Professor *Vasco Alves*, ao qual agradecemos a presença, para nos ajudar a fazer um esclarecimento público pormenorizado sobre esta proposta.” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Professor *Vasco Alves* para referir:** “É com gosto que estou aqui a fazer este esclarecimento e a colocar-me à vossa disposição para vos elucidar sobre



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.02.22

todas as questões que considerem pertinentes. No mês de setembro ou outubro de 2023 fui abordado por um dos mentores no sentido de que havia interesse em implementar o ensino especializado de música em Macedo de Cavaleiros. Esse procedimento implica algumas formalidades, nomeadamente, um pedido de autorização de funcionamento de um estabelecimento de ensino particular e cooperativo. Portanto, ao abrigo do estatuto de ensino particular e cooperativo, para esse efeito, era necessário também criar uma entidade jurídica, ou seja, uma entidade proprietária desse estabelecimento de ensino que passaria por uma Associação. Portanto, esse seria o primeiro passo. Seria também necessário para esta empreitada apresentar projeto já com um sustento da documentação pedagógica, nomeadamente, o projeto pedagógico, baseado em dados demográficos, que justifica a pertinência da criação desse ensino aqui em Macedo de Cavaleiros. O Município de Macedo de cavaleiros recebeu-nos com muito entusiasmo, disponibilizou-se a colaborar e a estudar este assunto e a criar as condições necessárias para o efeito. Tivemos várias reuniões preliminares onde se foi discutindo e moldando as ideias. Estamos na fase de constituição de uma Associação - Arte Move Montanhas. Na criação desta Associação pareceu-nos adequado absorvermos iniciativas locais de organizações que sirvam culturalmente a região, nomeadamente, as Bandas Filarmónicas. Vocês têm o privilégio de ter duas Bandas Filarmónicas muito fortes no Concelho, com um grande sentimento de identidade e de pertença e, portanto, pareceu-nos também adequado fazer essa convergência. Foram elencados alguns nomes de identidades e individualidades, nomeadamente, no âmbito artístico, e das letras, no âmbito da educação, de modo que pudessem convergir positivamente para a valorização deste projeto. Eu sugeri uma individualidade, com a qual eu tive a oportunidade de conhecer e trabalhar a propósito do Plano Nacional de Artes, a Dr.^a *Inês Falcão*, portanto, da boa memória que eu tive dessa experiência e não conhecendo muito a realidade de Macedo de Cavaleiros, desde logo, propus a Dr.^a *Inês Falcão* para presidente da Associação, o qual foi aceite por todos. Entretanto foram feitos contactos, houve reuniões, onde nem todos estiveram presentes,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.02.22

os que estiveram aderiram ao projeto, constituíram-se sócios e elegemos os órgãos sociais. Na próxima quarta-feira termina o prazo oficial para submissão da candidatura, ou seja, um pedido oficial de concessão de autorização de funcionamento de estabelecimento de ensino particular e cooperativo à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEsTE). Neste momento temos o processo organizado. Estabelecemos contactos oficiosos com a DGEsTE no sentido de perceber quais seriam as melhores configurações a nível do material logístico que pudessem dar maiores garantias de aprovação para fazer vingar este projeto. Inicialmente havia a possibilidade de nos poderem ser cedidas as instalações do *Side-Up*, entretanto, com os contactos efetuados, percebemos que seria necessário proceder a algumas intervenções, as quais se podiam prolongar num quadro temporal que excedia o prazo que temos. Face a isto, surgiu a ideia de podermos, provisoriamente, instalar-nos na escola secundária do Agrupamento Vertical de Escolas de Macedo de Cavaleiros. Temos as condições materiais e pedagógicas reunidas, temos contactos com o corpo docente, que é gente nova, gente recém-formada, gente da região com vontade de fazer a diferença e vontade de se manter no território e desenvolver a sua atividade. Gente creditada, habilitada com formação na área e, portanto, não querendo ser pretensioso, acho que estamos em boas condições de fazer história, de implementar pela primeira vez e permitir que a população desta região aceda legitimamente a esta oferta educativa, ao abrigo do currículo nacional do Ensino Básico e Secundário 2018, uma das valências do ensino público, que é o ensino artístico especializado. A primeira fase da Associação está operacional, a segunda fase é esta que termina na próxima quarta-feira, que é a instrução do processo de pedido de concessão de autorização e perspetivamos uma terceira fase, a qual ainda não está definida, mas costumam ser os processos bienais. No final deste primeiro semestre, poderá ser aberto o edital de concurso a contratos de patrocínio, esses contratos preveem que, estando em condições de materiais logísticas e pedagógicas, podemos ministrar os cursos oficiais do Ministério da Educação na área do ensino especializado da música. Tendo em conta o último edital que foi aberto em 2022, prevê-se um



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.02.22

financiamento de cursos básicos até ao secundário que vão financiar vinte alunos de iniciação a 100%, vinte alunos do básico também a 100% e quatro alunos do secundário a 50%, é isso que está definido no edital de 2022. Vamos ver quais serão as configurações do próximo edital, mas julgo que será nesta ordem. Temos esperança de em setembro de 2024 podermos iniciar o ano letivo com uma turma de articulado com os cursos oficiais da música.” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu.** “Sr. Professor Vasco, obrigado pelos esclarecimentos que efetuou. Tudo faremos para que este projeto seja uma realidade no nosso território. Iremos colaborar dentro daquilo que são as nossas possibilidades para que se consolide este projeto e, quem sabe no futuro, se crie uma escola de grande dimensão e muito abrangente.” -----

-----**Usou da palavra a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir:** “A criação desta Associação - Arte Move Montanhas, já tinha vinda a uma reunião de câmara e nós, os Vereadores da oposição, pedimos para retirar o ponto da Ordem do Dia pela razão de não estar constituída a Associação e não ter estatutos. Recordo que foi ainda na presença do ex-diretor *João Fraga*, que se comprometeu de enviar os estatutos o que acabou por não acontecer. Surge já constituída a Associação, evidentemente que somos absolutamente a favor da criação de uma escola de música ou conservatório de música de educação artística, será uma mais-valia para todos. Eu relembro que, ainda antes da criação desta Associação, a Sra. Vereadora *Sónia Salomé* referiu que houve interesse da escola de música de Bragança em fazer aqui uma turma de música mas que não tinha havido interessados suficientes, eu pergunto: há a garantia de jovens interessados para fazer essas turmas? Sugeria ao Sr. Presidente da Câmara e, uma vez que está tudo ainda numa fase embrionária, e que ainda não há a garantia de a candidatura ser aprovada, que seja o Município a comprar os instrumentos musicais que, provavelmente, a Associação irá precisar, e caso não se venha a concretizar, pode sempre distribuí-los pelas Bandas Filarmónicas do nosso Concelho. Era esta a nossa sugestão. Estamos plenamente de acordo com a criação embrionária desta



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.02.22

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

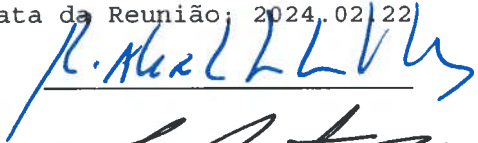
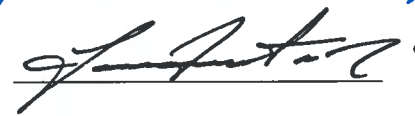
escola que terá tudo para ter sucesso. Gostava de perguntar ao Sr. Professor *Vasco* quem vai integrar a equipa pedagógica desta escola? Os encargos da escola vão ficar a cargo de quem?” -----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador *Nuno Morais* para referir: “Estas iniciativas têm o nosso apoio, inclusivamente alegra-me ver consagradas por este executivo algumas propostas políticas da nossa candidatura. Porque realmente uma escola municipal de Artes e Música era uma das nossas propostas, portanto, eu sou mais proactivo em relação à questão de uma municipalização deste tipo de atividades por várias questões, acho que seria muito mais lógico, muito mais coerente, porque envolve a educação das crianças, e desta forma haver uma intervenção da autarquia muito mais firme e, portanto, a sugestão que a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* fez em relação à aquisição dos instrumentos por parte da autarquia seria muito mais lógico, quer em termos de posterior manutenção, quer em termos de posterior uso, porque os projetos são o que são e nada nos garante que tenha êxito. Espero, muito sinceramente, que tenha. Mas de qualquer das maneiras, acho que seria muito mais lógico, porque darmos livre-arbítrio à Associação e escapar à contratação pública é sempre uma preocupação. Em relação à Associação, embora o nosso âmbito não seja esse, estranho que não haja a presença, uma vez que é uma questão de arte, de mecenas, e falo de instituições públicas e privadas do Concelho, como por exemplo o trabalho espetacular que está a ser feito pela fundação da Caixa Agrícola e de outras empresas, ou seja, seria fundamental para dar credibilidade ao projeto que houvesse aqui a presença de mecenas institucionais do Concelho. Ou seja, dizerem-nos que foi feita uma seleção de pessoas relevantes em termos de arte e cultura do Concelho, surgem-nos aqui algumas dúvidas. Diz-nos que foi efetuado um estudo demográfico e eu pergunto isto porque é uma preocupação, estamos a investir e podemos correr o risco do projeto se esvaziar, no sentido em termos oferta formativa desta área em Bragança, em Mirandela e tivemos, como foi dito e muito bem, um embrião em Macedo de Cavaleiros que não se desenvolveu por falta de interessados, entretanto, foi-nos dito que a partir de setembro de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.02.22

2024 iria haver um ensino integrado. Deixo aqui o desafio à autarquia que este ensino integrado em Macedo de Cavaleiros não repercuta custos nos pais, ou seja, que a autarquia suporte esses custos do ensino integrado. Outra questão que deixa muito preocupado e chamo a vossa atenção para isso, uma vez que as crianças vão ter esta intervenção educativa às quartas-feiras e sextas-feiras à tarde, vai ter que haver aqui uma ginástica para podermos oferecer também às crianças das aldeias esta oferta, portanto, uma ginástica da parte da autarquia de forma a suportar transporte e alimentação, tem que ser um projeto integrado, portanto, ter esse cuidado com as crianças que residem nas aldeias. Em relação ao corpo docente vejo com agrado as pessoas que vão dar essas aulas, mas peço que se integre neste projeto a Banda de Lamas, ou seja, a Banda Filarmónica 25 de Março. Sei que já houve um contacto e que não houve colaboração imediata, mas é dialogando com as pessoas que se chega a um entendimento. Temos duas Bandas Filarmónicas no Concelho e é fundamental que haja interesse municipal para integrar também a Banda Filarmónica 25 de Março, portanto, pedia-lhe que tivesse essa consideração Sr. Presidente. Esta Associação ter única e exclusivamente como objetivo a criação de um Conservatório é pouco, por isso nós, como responsáveis autárquicos, queremos um bocadinho mais e, portanto, devia haver um plano de ação de forma a comprometerem-se perante a autarquia de apresentar o espetáculo x, y ou z. Outra coisa que eu acho que não está correto, é o facto de estar mais vocacionado para as idades mais jovens, esquecendo-se que a maior parte das pessoas que temos no nosso Concelho são pessoas idosas e, essas sim, têm uma tradição musical e cultural que nós não devemos esquecer e, portanto, acho que é importante integrar também a população sénior.” -----

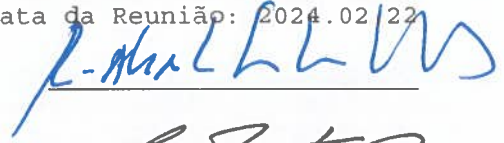

-----**Usou da palavra a Sra. Vereadora *Sónia Salomé* para referir:** “Em relação ao que disse a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo*, referente ao Conservatório de Música de Bragança dizer que a iniciativa foi nossa, em 2021 fomos incentivados pela realidade, ou seja, há vários alunos que se deslocam, quer para Bragança, quer para Mirandela e pela própria abordagem de muitos pais. De facto, a iniciativa não foi bem acolhida, no sentido



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024.02.22

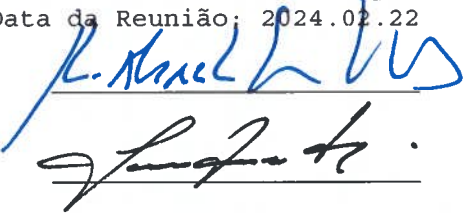



de que não houve inscrições suficientes. Relativamente à questão do apoio municipal e de poder vir a ser municipalizado, o apoio da Câmara não se restringe a isto, portanto, estamos a fazer o que é necessário para a instrução da candidatura de imediato. Este apoio financeiro inicial é exatamente para isso mesmo, para ir ao encontro das exigências que a própria instrução do processo exige. Portanto, estamos a falar somente na aquisição de quadros pautados, de espelhos e de um ou outro instrumento base, e não na aquisição de instrumentos para os alunos, pois caso a candidatura seja aprovada, depois virá uma proposta à reunião de câmara para deliberar nesse sentido. Como disse o Professor *Vasco* e muito bem, só depois de ser aprovada a candidatura e de autorização de funcionamento é que será trabalhada a parte dos contratos de patrocínio, a questão dos mecenas locais também está a ser articulada com a Associação, a qual tem a sua estratégia e não se resume apenas ao Conservatório. Há a perspectiva de implementar protocolos com a Associação para fazer atividades de dinamização no Concelho, envolvendo também os seniores. De momento ainda não achamos pertinente avançar para essa formalização, porque efetivamente não sabemos se vai ser aprovada a candidatura, portanto, está tudo alinhado. Na questão de haver mais apoios da parte da autarquia a nível de instrumentos, já falámos na aquisição de um piano de cauda, que também é preciso para os espetáculos que há no centro cultural, e que também está proposto aqui ceder as instalações do centro cultural. Está tudo alinhado, contudo, está dependente da aprovação da candidatura. A questão de ser a Dr.^a *Inês Falcão* a presidente da Associação, prende-se com o facto de tencionarmos ligar a Associação ao Plano Nacional das Artes, pois o Município tem um protocolo com o Plano Nacional das Artes e vai iniciar agora até uma residência artística que é por nós patrocinada neste âmbito. A criação desta Associação vem reforçar todo o desenvolvimento artístico, não só na música, mas também noutras áreas da arte. Estamos também a delinear outros projetos com o Agrupamento de Escolas, vamos submeter candidaturas para conseguir apoios no próximo quadro comunitário para envolver a própria Universidade Sénior, os seniores das aldeias e as nossas crianças. Portanto, nas



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.02.22



Atividades de Tempos Livres (At'l's) já está a acontecer essa articulação dos mais novos com os mais velhos. A Associação terá aqui um papel importante, quer na parte da música, quer nas outras áreas. É através da cultura, da arte, que chegámos muitas vezes aos mais idosos, de modo a fazer este encontro de gerações. A proposta que vem hoje à reunião de câmara é, precisamente, o necessário para dar arranque, até pela questão de dotação financeira, e depois, se eventualmente houver outras necessidades, de maneira nenhuma é nossa intenção ultrapassar a questão da contratação pública, portanto, daí que a proposta de apoio financeiro vem no âmbito de outras propostas de apoio financeiro a outras Associações Culturais. É uma iniciativa que queremos acarinhar. Estaremos sempre disponíveis para apoiar os nossos alunos sem nunca deixar de parte as nossas aldeias. Poderemos articular tudo para que seja um projeto de sucesso.” -----

-----**Interveio o Sr. Vereador *Nuno Morais* para referir:** “A questão do ensino articulado corrobora da opinião de a subvenção dos pais ser paga pela autarquia?” -----

-----**Em resposta a Sra. Vereadora *Sónia Salomé* referiu:** “Será uma decisão que teremos que tomar em conjunto. Poderemos fazê-lo na medida de apoios sociais com base nos critérios que estão definidos.” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Professor *Vasco Alves* para referir:** “Vou fazer algum esclarecimento técnico do ponto de vista dos conceitos, portanto, o que nós estamos aqui a tentar implementar não é um regime integrado. O regime integrado é um regime específico que funciona, por exemplo, na escola artística *Calouste Gulbenkian* em Braga, onde os alunos têm, dentro do mesmo espaço, acesso à formação artística e à formação genérica, portanto, fazem em simultâneo esses dois cursos: o curso do ensino artístico especializado e o curso geral. Essa não é a modalidade que estamos aqui a implementar, porque carecia de outras condições que não temos, nomeadamente, alguma solidez do projeto a nível temporal e de outras condições para o efeito que Ministério da Educação reconhecesse que, de facto, estavam cumpridas essas condições e nos permitisse trabalhar nesse regime. É isso que, felizmente, está a acontecer no Conservatório de Vila Real, que foi reconhecida utilidade



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024.02.22

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

pública e ao que parece vai passar para a esfera do domínio público, da rede de oferta pública no ensino especializado da música. Esse não é o quadro que estamos a trabalhar neste momento, estamos a trabalhar no quadro daquilo que é possível em regime de articulado, que permite na nossa região e que foi vertido no último edital de abertura de concursos para o contrato de patrocínio, onde está previsto o financiamento a vinte alunos, portanto, será o equivalente a uma turma. Tenho conhecimento de um caso familiar que está nessa modalidade e nunca me foi pedida nenhuma subvenção. Portanto, o caso a que me refiro pratica essa modalidade, de fazer o curso geral de segundo ciclo e depois no lugar daquelas disciplinas artísticas que têm currículo do ensino básico frequenta o ensino articulado.” -----

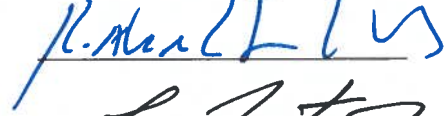
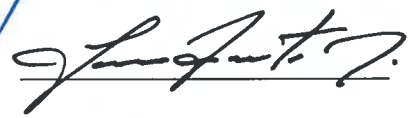
-----**Interveio o Sr. Vereador *Nuno Morais* para referir:** “Eu refiro-me aos alunos do ensino básico, ou seja, os alunos do primeiro ciclo que iniciem no ensino articulado, os pais têm que pagar?” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Professor *Vasco Alves* para referir:** Há uma quota de vinte alunos de iniciação que está prevista no edital de contrato de patrocínio e, portanto, a iniciação ocorre a partir dos três anos de idade, como é evidente, mas também tem acontecido ocorrer até ao quinto ano, em que entram no curso oficial do ensino especializado da música. Portanto, considera-se que a iniciação é essa margem temporal que coincide com o primeiro ciclo do ensino genérico. Logo, existem três ciclos, e funciona o regime de articulado, que poderá também contemplar esta quota que está prevista no último edital, de vinte alunos de iniciação financiados a 100%. Esta oferta não está cingida a uma faixa etária específica, relembramos que temos a modalidade de cursos livres, que não tem qualquer requisito etário, portanto, todo o indivíduo, independentemente da sua faixa etária e da sua condição, pode aceder aos benefícios desta formação em regime de curso livre, o qual poderá ser certificado, fazendo essa demonstração de competências num Conservatório, como por exemplo no Conservatória do Porto, onde presta essas provas, e ser-lhe reconhecido esse nível e emitido o respetivo diploma. Propomos três modalidades,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.02.22

ou seja: o regime de articulado para o básico, que contempla os três ciclos; o regime supletivo que é mais para o ensino secundário, que financia até 50%; e o regime de curso livre que abrange toda a população. Portanto, estamos numa fase embrionária, estamos a dar um passo de cada vez e o passo neste momento é o do pedido de autorização, dele dependerá tudo o resto. As nossas intenções são as melhores. Relativamente à equipa pedagógica e à equipa de coordenação pedagógica, foi constituída uma comissão instaladora, da qual eu faço parte devidamente autorizado pela presidência do Instituto Politécnico, dentro desta missão, que é a sua envolvência no desenvolvimento regional ao nível das artes e da educação. É uma atividade a título não remunerado, pois não tem qualquer encargo para a Associação, é voluntária e, portanto, estamos a trabalhar no sentido de constituir esta base, esta plataforma. É nossa intenção conquistar o contrato de patrocínio e haver autonomia financeira para tal. Relativamente ao corpo docente, temos a preocupação de nos fazermos acompanhar de gente jovem, gente com vontade, gente devidamente habilitada para o efeito e gente da região.” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir:** “Relativamente às preocupações do Sr. Vereador *Nuno Morais*, dizer que são normais, vou dar aqui um beliscão na questão política, o Sr. Vereador falou que fazia parte do vosso caderno de ideias implementar a escola de música e nós, com muito gosto, lhe dizemos sem qualquer tipo de problemas, não somos orgulhosos, nós também temos as nossas ideias que podem ser coincidentes com as vossas e muito bem. O nosso interesse é proporcionar sempre o melhor para os Macedenses. Em relação à questão de se vamos custear todas as despesas inerentes a este processo? Iremos fazê-lo de forma equilibrada e ponderada, como disse a Sra. Vereadora *Sónia Salomé*, e como temos feito em relação a outras matérias. Compreendo a vossa intenção, mas quem está a governar tem que ser equilibrado, tem que ser justo e ponderado em todas as ações, a nossa intenção é ajudar sempre a nossa população. Vamos criar mais uma alternativa para que os nossos jovens e a população em geral tenham a possibilidade de explanar todo o seu potencial artístico e cultural. Aproveito também para



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.02.22

P. Alves
[Signature]

agradecer e felicitar a comissão instaladora e toda a equipa pedagógica, o Município estará sempre disponível para apoiar no que for necessário. -----

O Sr. Presidente da Câmara concedeu a palavra ao Professor *Vasco Alves* para efetuar um esclarecimento referente à Banda Filarmónica 25 de Março e ao envolvimento desta na Associação.-----

-----**No usou da palavra o Professor *Vasco Alves* referiu:** “Um dos requisitos para a constituição da Associação foi o de envolver todas as expressões artísticas e instituições presentes na região, nomeadamente, as Bandas Filarmónicas. Fizemos esses contactos, julgo que o presidente de uma das Bandas esteve presente e o outro não, mas dou aqui como certo que nos próximos dias haverá diligências no sentido de envolver a Banda Filarmónica 25 de Março, pois é imprescindível o contributo da mesma, até porque tem um universo de potenciais alunos que nos interessa, como é evidente e, portanto, nos próximos dias vão ser encetadas diligências no sentido de encontrar aqui a convergência que nós pretendemos, de ser palco de um estabelecimento de ensino que estamos a tentar implementar. As Bandas Filarmónicas têm um papel fundamental e sempre tiveram, principalmente durante o Estado Novo, que não havia esta oferta de ensino especializado artístico e foram as Bandas Filarmónicas com base no seu sentido cívico que promoveram esta formação musical e são um fator determinante no desenvolvimento musical e artístico das regiões. Portanto, queremos chamar para este projeto as duas Bandas Filarmónicas da região. Termino dizendo, quem vem por bem que entre.” -----

-----**Solicitou a palavra a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir:** “A respeito do Maestro da Banda Filarmónica 25 de Março eu sei que o mesmo está muito interessado neste projeto, até porque há cerca de dois anos ele veio à Câmara pedir apoio para uma iniciativa deste cariz, portanto, terá todo o interesse em fazer parte desta Associação que poderá ser muito profícua para todo o Concelho. Fiquei esclarecida da parte do Sr. Professor *Vasco Alves*. Estamos de acordo com a iniciativa e apoiaremos no que for necessário, mas necessitamos da garantia do Sr. Presidente da Câmara que a



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.02.22

P. Alves *LLV*
[Signature]

atribuição deste apoio financeiro cumpre toda a legalidade, porque, ao que julgo saber, ainda não existe plano de atividades discriminado e ele teria que ser entregue até ao mês de novembro.”-----

-----**Usou da palavra a Sra. Vereadora *Sónia Salomé* para referir:** “Não. A Associação foi contactada e os *timings* que foram dados para apresentar toda a documentação necessária foram exatamente os *timings* que são dados a todas as Associações, portanto, enviaram tudo, até o plano de atividades.”-----

-----**Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir:** “O plano de atividades está muito generalizado, é mais um plano de intenções. Não é um plano de atividades, nem no tempo, nem atividades discriminadas.”-----

-----**Usou da palavra a Sra. Vereadora *Sónia Salomé* para referir:** “Sim. É uma Associação que está a iniciar e que ainda não está instalada, portanto, é no sentido de apoiar este arranque legalmente que fizemos esta proposta. A nível orçamental, para termos as garantias que eles necessitam para submissão de candidatura, só desta forma é que conseguimos, pois não tínhamos uma rubrica aberta para comparticipação específica a esta nova Associação. Temos é uma rúbrica genérica que aprovamos aqui por todos onde encaixam todas as Associações. Portanto, a proposta é nesse sentido, de ser legal e de ser equiparada a outras Associações, os requisitos estão todos cumpridos.”-----

-----**Usou da palavra a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir:** “Muito obrigada, estou esclarecida.”-----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir:** “Muito obrigado Sr. Professor *Vasco Alves*, pelo esclarecimento e pela colaboração.”-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro no montante de vinte mil euros (20.000,00€) à Arte Move Montanhas - Associação Cultural, bem como aprovar a minuta do Protocolo a



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.02.22

R. Alex
[Signature]

celebrar entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Arte Move Montanhas -
Associação Cultural. -----

Divisão de Cultura e Turismo

**11 - COMPARTICIPAÇÃO ÀS ASSOCIAÇÕES - DESFILE DE CARNAVAL
NOTURNO: DELIBERAÇÃO.** -----

Retirado para melhor apreciação. -----

Divisão Social

**12 - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO GLOBAL DO PLANO MUNICIPAL PARA A
IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO (PMIND) DE MACEDO DE
CAVALEIROS: DELIBERAÇÃO.** -----

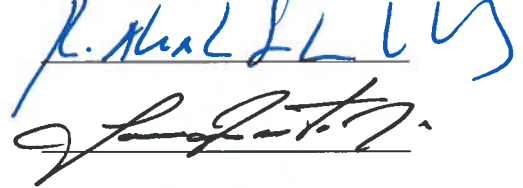
-----Presente a Informação n.º 24/2024 da Divisão Social, datada de 16.02.2024, que se
transcreve: -----

“De acordo com a legislação em vigor, alínea q) do artigoº 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de
setembro, é da responsabilidade do Município garantir a inclusão da perspetiva de género
em todas as áreas de atuação, incluindo a elaboração de planos municipais de igualdade. O
Município de Macedo de Cavaleiros, no dia dois de março de dois mil e vinte e dois,
renovou o protocolo de cooperação com a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de
Género (CIG) que visa a promoção, execução, monitorização e avaliação da
implementação de medidas e ações que concorram para a territorialização da Estratégia
Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND),
ao nível do Município. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.02.22



Neste âmbito, foi elaborada uma candidatura conjunta, pela Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM), apresentada ao Aviso POISE-22-2020-03, da qual resultou a construção do Diagnóstico Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação (DMIND) e o Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação (PMIND) do Município de Macedo de Cavaleiros. O Diagnóstico Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação serviu de pilar para a construção do Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação (PMIND) do Município de Macedo de Cavaleiros. -----

A materialização das ações estão previstas no Relatório de Avaliação Global, que se refere à avaliação da globalidade dos trabalhos desenvolvidos pelo Município de Macedo de Cavaleiros, sendo que o mesmo contempla a análise de todo o processo de elaboração, aprovação e implementação do Plano por uma equipa/perito/a independente e externa – NERBA – Associação Empresarial do Distrito de Bragança –, permitindo a perceção, a adequação e a pertinência da intervenção, desde o primeiro momento até ao término da sua execução. -----

Assim, proponho a aprovação do Relatório de Avaliação Global do PMIND de Macedo de Cavaleiros.” -----

-----**Parecer da Chefe da Divisão Social, *Cristina Brinço*, datado de 16.02.2024:** “À consideração da Sra. Vereadora *Susana Viana* o encaminhamento do Relatório de Avaliação Global do PMIND de Macedo de Cavaleiros para aprovação na reunião de Câmara Municipal.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em regime de substituição, *Rui Vilarinho*, datado de 16.02.2024:** “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Avaliação Global do Plano Municipal para a Igualdade e de Não Discriminação (PMIND) de Macedo de Cavaleiros 2022-2025 e atenta o exercício das competências que lhe são conferidas pelas alíneas a), q) e ccc) do n.º 1 do



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024.02.22

R. Almeida
Rui Vilarinho

artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, delibera, submeter à Assembleia Municipal para aprovação, a presente proposta, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I da citada Lei. -----

13 - PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO DE RENDA DE HABITAÇÃO SOCIAL: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 20/2024 da Divisão Social, datada de 14.02.2024, que se transcreve: -----

“O munícipe, (...), residente no Bairro S. Francisco de Assis, em Macedo de Cavaleiros, vem solicitar a redução da renda da sua casa, pelo facto de ter mais um dependente e ser o único titular de rendimentos. -----

Informo que o valor atual da renda do munícipe é de 60,14€ mensais. -----

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 28º do Regulamento Municipal do Programa Macedo Habitar, pode haver lugar à revisão da renda sempre que se verifique alteração na composição ou nos rendimentos do agregado familiar devidamente comprovado. -----

Assim, proponho a alteração do valor da renda mensal para 38,46€, considerando os atuais rendimentos e composição do agregado familiar, conforme mapa em anexo. -----

À consideração da Exma. Câmara Municipal.” -----

-----**Parecer da Chefe da Divisão Social, *Cristina Brinço*, datado de 15.02.2024:** “À consideração da Sra. Vereadora *Susana Viana* o encaminhamento do pedido de atualização da renda para aprovação em reunião de Câmara Municipal.” -----

-----**Despacho da Sra. Vereadora, *Susana Viana*, datado de 15.02.2024:** Proponho o agendamento à próxima reunião da Câmara Municipal para os efeitos da informação. -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em regime de substituição, *Rui Vilarinho*, datado de 15.02.2024:** “À Câmara Municipal.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024.02.22

[Handwritten signatures in blue ink]

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do valor da renda mensal, de sessenta euros e catorze cêntimos (60,14€) para trinta e oito euros e quarenta e seis cêntimos (38,46€), nos termos propostos na Informação. -----

14 - APROVAÇÃO DO CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO - 1.º DIREITO: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 25/2024 da Divisão Social, datada de 16.02.2024, que se transcreve: -----

“No âmbito do 1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, o Município de Macedo de Cavaleiros elaborou a Estratégia Local de Habitação que teve por base o diagnóstico das carências habitacionais existentes no concelho. -----

Para a concretização desta estratégia foi definida a implementação de um conjunto de medidas, em que se destaca a criação da oferta de habitação social e reabilitação dos fogos de habitação municipal do Bairro Social da Alegria. -----

Assim, proponho a aprovação da minuta do contrato de comparticipação entre o IHRU, I.P. e o Município de Macedo de Cavaleiros que tem por objeto a concessão de um apoio financeiro não reembolsável destinado a financiar a realização do projeto designado por “Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais – 32 fogos – Bairro da Alegria, Macedo de Cavaleiros”.-----

À consideração da Exma. Câmara Municipal.” -----

-----Parecer da Chefe da Divisão Social, *Cristina Brinço*, datado de 16.02.2024: “À consideração da Sra. Vereadora *Susana Viana* o encaminhamento da minuta do contrato de comparticipação entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU) e o Município de Macedo de Cavaleiros para aprovação na reunião de Câmara Municipal.” -----

--



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024.02.22

R. Vilarinho
[Signature]

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em regime de substituição, Rui Vilarinho, datado de 16.02.2024:** “À Câmara Municipal.” -----

-----A minuta do contrato de comparticipação entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU) e o Município de Macedo de Cavaleiros dá-se como transcrita, ficando arquivada uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

-----**Usou da palavra o Sr. Vereador Nuno Morais para referir:** “Acho que estes *timings* vão ser impossíveis de se cumprirem. Não acho que a 31 de maio/junho de 2026 esteja concluído, de qualquer das maneiras rejubilo esta intervenção. Sou conhecedor do estado calamitoso em que aquelas casas se encontram, aliás, dizia o Sr. Presidente que as contratações públicas antes das eleições são terríveis, eu digo que as contratações de obras públicas antes das eleições mais terríveis são. Vossa excelência sabe que houve uma contratação para a colocação de coberturas naquelas casas antes das eleições e não sei se posso dizer que está pior, está catastrófico. Não sei se é possível, em termos de gestão autárquica, cooptar aqueles gastos a este projeto, ou seja, tentar aliviar um bocadinho os cento e cinquenta mil euros (150.000,00€) que foram gastos. De qualquer das maneiras deixe-me dizer-lhe, faça ali alguma coisa com pés e cabeça se, for possível deixo aqui o desafio de responsabilizar quem fez aquela obra.” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir:** “Sr. Vereador, a sua angústia é a nossa angústia. Sabemos perfeitamente a falta de qualidade das obras que foram feitas. Nós queremos que as obras sejam feitas e que as pessoas beneficiem em vez de serem prejudicadas. De facto, a obra foi feita num passado recente e não teve o efeito desejável. Esperemos que estas obras não tenham o mesmo efeito. Em relação aos *timings* não tem muito a ver connosco.” -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara concedeu a palavra à Sra. Vereadora Sónia Salomé que no uso da palavra referiu:** “De facto, os *timings* são apertados mas não depende de nós. Submetemos a candidatura há cerca de um ano e tal e só agora é que foi aprovada,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.02.22

R. Almeida Silva
[Signature]

podíamos ter antecipado a obra, mas como não tínhamos datas previsíveis de aprovação da candidatura e dado que após a aprovação, ou seja, após o termo de aceitação tínhamos um ano para iniciar, não o fizemos. Tendo em conta o valor da obra, estamos a falar em cerca de 2 milhões de euros, era arriscado lançar o procedimento e depois não vir assinado. O Município não tem bagagem financeira para o suportar, temos noção que é um bocado apertado, se calhar a nível de obra vamos lançar isto em lotes para tentar agilizar as intervenções. Sabemos que é uma obra complicada. Inicialmente tínhamos pensado em retirar as pessoas das casas, dessa forma as obras seriam mais céleres, mas dado o contexto habitacional não conseguimos casas para retirar as pessoas e, portanto, a obra vai ser delicada, vai ter de ser feita como foi no bairro de São Francisco, com as pessoas dentro das casas, o que vai tornar o procedimento ainda mais lento, mas tudo faremos para que consigamos cumprir os prazos. O 1.º Direito é um programa que já existia, passou a ser financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e, portanto, vai continuar.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de comparticipação entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU) e o Município de Macedo de Cavaleiros. -----

Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

15 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA E ISENÇÃO DE TAXAS - III PROVA TRAIL VIMONT 2024 - ROTA DO CABEÇO: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 12/2024 da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de 07.02.2024, que se transcreve: -----

“Solicita a Associação Juvenil de Melhoramentos de Vilar do Monte - Vimont, com o NIPC 504756630, autorização para caminhada e corrida, evento esse designado por **III Prova Trail VIMONT 2024**, no dia 17 de março de 2024. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.02.22

Rui Vilarinho
J. J. S.

Face ao solicitado e de acordo com o parecer do Chefe de Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos que se passa a citar: “Relativamente a condicionantes de âmbito ambiental, não há nada a referir; Proponho que a organização seja informada que no final das provas devem ser recolhidos os detritos largados pelos participantes da prova”, sendo que o trajeto é realizado por trilhos e caminhos vicinais/ rurais, não existindo condicionantes ambientais para o referido evento, não se prevê qualquer inconveniente para a realização do mesmo. -- Não obstante a jurisdição destes caminhos vicinais seja das respetivas juntas de freguesia, atendendo-se ao interesse público que reveste a realização de um evento deste género para a promoção turística e incremento económico do Concelho, à proximidade da data de iniciativa e ao Princípio de Boa administração, previsto no artigo 5º do Código do Procedimento Administrativo, pode a Câmara Municipal autorizar a utilização da via pública e deliberar a emissão de parecer favorável para a realização do referido evento. ---- Mais informo que, a supracitada associação solicitou isenção do pagamento de taxas de licenciamento atento ao disposto no n.º 4, do artigo 26.º do Regulamento de Liquidação de Cobrança de Taxas do Município de Macedo de Cavaleiros, pode a mesma ser isenta do pagamento de taxas de licenciamento.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, João Martins, datado de 09.02.2024:** “Atento a que os pressupostos para o pedido de autorização foram cumpridos, deve o solicitado ser presente a reunião de Câmara para deliberação.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em regime de substituição, Rui Vilarinho, datado de 12.02.2024:** “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para a realização do referido evento, bem como autorizar a utilização da via pública. Mais foi deliberado isentar a referida Associação das taxas de licenciamento. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.02.22

R. Martins
João Martins

16 - PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE CIRCO “RUBEN CIRCUS”: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 14/2024 da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de 09.02.2024, que se transcreve: -----

“Solicita Mário Ruben Torralvo Freitas, em representação do circo denominado “Ruben Circo”, com a sede na Rua Dom Lopo de Almeida, n.º 57, 2.º, 4300-304 Porto, com o NIF: 229 761 801, autorização para instalação de circo, nos dias 22, 23 e 24 de Março de 2024, bem como para colocação de publicidade (cartazes). -----

O requerimento encontra-se instruído nos termos do n.º 3, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de Setembro. -----

De acordo com o parecer do Chefe de Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos, as datas pretendidas não colidem com a data da feira municipal. Propondo o mesmo, ainda, que no caso de autorização, o requerente seja informado que deverá desinstalar o circo e retirar todo o equipamento e veículos até ao dia 26/03/2024 procedendo à limpeza do recinto e remoção do lixo produzido para os locais próprios. -----

Para que o licenciamento seja emitido de acordo com o n.º 2, do art.º 6.º e os n.ºs 3 e 4 do art.º 16.º poderá ser precedido da vistoria das instalações ou em substituição da mesma com a entrega do certificado de inspeção e termo de responsabilidade, no presente caso não consta do processo o termo de responsabilidade, pelo que deverá ser designada uma comissão de vistoria para verificação das condições. -----

Assim, cabe decidir sobre o pedido de instalação do referido circo, a colocação da publicidade e a nomeação da comissão de vistoria ou da solicitação do termo de responsabilidade.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, João Martins, datado de 09.02.2024:** “Concordo e subscrevo a informação. -----

Pode o solicitado ser deferido, se Superiormente assim se entender. Caso o pedido seja deferido deve o Sr. Presidente nomear a comissão de vistoria.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.02.22

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em regime de substituição, Rui Vilarinho, datado de 12.02.2024:** “Nomeio como Comissão de Vistoria: Cristina Ferreira, Alice Assunção e Paulo Vilares. À Câmara Municipal decisão de emissão de licenciamento.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de instalação e respetivo licenciamento do “Ruben Circus”, para os dias 22, 23 e 24 de março de 2024, aprovado a constituição da Comissão de Vistoria proposta pelo Sr. Presidente da Câmara, em regime de substituição, por despacho de 12.02.2024. -----

17 - PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO - ESTABELECIMENTO COMERCIAL MODELS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

-----Presente a Informação n.º 10/2024 da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de 30.01.2024, que se transcreve: -----

“Vem, Sílvia Maria da Costa Santos Ferreira, representante legal da empresa Turbilhão de Alegrias, Unipessoal, Lda, empresa exploradora do estabelecimento Model’s, NIPC 513679200, com sede na Avenida Cidade de Orense, lote 1, loja 5, 5000-670 Vila Real, na sequência da entrada em vigor do Regulamento n.º 166/2023 de 1 de fevereiro - Regulamento Municipal de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Concelho de Macedo de Cavaleiros – de ora em diante Regulamento, através de requerimento datado de 24/01/2024 (reg. entrada n.º 376/2004), solicitar a possibilidade de alargamento dos limites máximos de funcionamento do seu estabelecimento, o que faz nos seguintes termos, para o dia 12 de Fevereiro, véspera de Carnaval, das 23h:00m até às 05h:00m do dia 13 de Fevereiro. -----

A empresa requerente é detentora do CAE principal 56302 – Bares e CAE’s secundários 56304 – Outros estabelecimentos de bebidas sem espetáculo e 56305 – Estabelecimentos



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.02.22

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

de bebidas com espaço de dança, encontrando-se, assim, inserida nos Grupos B e C, identificados nas alíneas a) e c) do n.º 3, e n.º 4, do art.º 5.º do Regulamento. -----

Nesses termos, em face do previsto na al. b) do n.º 1 do art.º 6.º, os limites de funcionamento dos estabelecimentos que se inserem no Grupo B ocorrem *“entre as 7 e as 2 horas do dia seguinte, com exceção dos sábados que poderão estar abertos até às 3 horas de domingo.”* E grupo C- al. c) *“entre as 7 e as 4 horas do dia seguinte, com exceção dos sábados que poderão estar abertos até às 5 horas de domingo.”*

No que concerne ao pedido efetuado encontra-se o mesmo inserido nas exceções constantes na al. b), n.º 2 do Regulamento. -----

O requerimento de alargamento de horário de funcionamento em causa encontra-se instruído da documentação necessária, porquanto o requerente fundamenta os motivos do seu pedido. Nesta conformidade, pode o pedido ser atendido nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3, do art.º 6º do Regulamento permitindo o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento. -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, João Martins, datado de 02.02.2024:** “Concordo e subscrevo a informação técnica, observadas que estão as normas legais.-----

Nesta conformidade pode o Sr. Presidente da Câmara Municipal, se assim o entender, permitir o alargamento do horário de funcionamento para além dos limites fixados no art.º 6.º do Regulamento Municipal dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestações de Bebidas, conforme solicitado.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em regime de substituição, Rui Vilarinho, datado de 05.02.2024:** “Autorizo o alargamento de horário. À próxima Reunião de Câmara para ratificação.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.02.22

R. Alex L S L V V S
J. J. J. J.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara em regime de substituição, datado de 05.02.2024. -----

DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA

Divisão de Obras Municipais

18 - REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS - TRABALHOS A MENOS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

-----Presente a Informação n.º 649/2023 da Divisão de Obras Municipais, datada de 22.12.2023, que se transcreve: -----

A empreitada em questão foi alvo de procedimento por concurso público e por deliberação da Câmara Municipal de 2021/04/01 foi adjudicada à empresa CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A, pelo valor de **1.899.997,01€** acrescido de IVA à taxa de 6% e pelo prazo de 400 dias. Tem contrato de empreitada de obra de 2021/04/30, Auto de Consignação de 2021/05/27 e a aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a fase de execução da obra foi comunicada à entidade executante a 2021/09/08. -----

Com o aproximar da conclusão dos trabalhos da empreitada, verificou-se existirem quantidades do mapa de trabalhos contratuais que não serão executadas, por se ter analisado e não existir essa necessidade, foi já dado conhecimento, e aceite pelo adjudicatário a subtração dos referidos trabalhos. -----

Obra: Reabilitação do Mercado Municipal Macedo de Cavaleiros. Auto n.º 1 T. Menos. -----

Empreiteiro: CPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, Lda. Data dez 2023. -----

Art.º	Designação	Ud.	Quant.	Preço Unitário	Total	Quantidades		Valores		Desvios	
						Exec.	Não Exec.	Exec.	Não Exec.	Quant.	Valores
3	Abastecimento De										



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024.02.22

P. Manuel de Lencastre
João Fontes

Art.º	Designação	Ud.	Quant.	Preço Unitário	Total	Quantidades		Valores		Desvios	
						Exec.	Não Exec.	Exec.	Não Exec.	Quant.	Valores
3.2	Agua Rede Interior De Consumo										
3.2.2	Contadores										
3.2.2.1	Execução de ligações para contadores, fornecimento e montagem de caixa própria de tamanho adequado provida de porta com chave do tipo universal, baterias de polipropileno copolímero random (PP-R), quadro de classificação, passador de selar, válvula mista (retenção/suspensão), válvula reguladora de pressão regulada para uma pressão máxima de 4kgf/cm2, válvula de seccionamento e restantes acessórios necessários ao bom funcionamento, de acordo com pormenores e especificações do caderno de encargos.										
3.2.2.1.1	Ligação contador de loja	un	29,00	120,00 €	3 480,00 €	23,00	-6,00	2 760,00 €	-720,00 €	-6,00	-720,00 €
3.2.3	TUBAGEM										
3.2.3.1	Fornecimento e montagem de tubagem na rede de abastecimento de água em tubo PPR PN20, incluindo todos os acessórios de ligação no mesmo material, bainhas onde necessário de acordo com a legislação em vigor, liras, juntas de dilatação ou quaisquer outros dispositivos de dilatação que garantam a flexibilidade da instalação de acordo com especificação do material a instalar, todos os materiais e mão de obra necessários ao seu										



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024.02.22

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Art.º	Designação	Ud.	Quant.	Preço Unitário	Total	Quantidades		Valores		Desvios	
						Exec.	Não Exec.	Exec.	Não Exec.	Quant.	Valores
	perfeito funcionamento, de acordo com pormenores e especificações do caderno de encargos.										
3.2.3.1.6	PPR PN20 - Ø 25	ml	115,90	10,93 €	12 196,79 €	1010,90	-105,00	11 049,14 €	-1 147,65 €	-105,00	-1 147,65 €
3.2.4.1	VÁLVULAS DE SECCIONAMENTO Fornecimento e colocação de válvulas de seccionamento do mesmo tipo de material da tubagem ou outro homologado nos ramais de água fria, incluindo restantes acessórios necessários ao bom funcionamento, de acordo com pormenores e especificações do caderno de encargos.	un	38,00	18,00 €	684,00 €	32,00	-6,00	576,00 €	-108,00 €	-6,00	-108,00 €
3.2.6	RAMAL DE ABASTECIMENTO DE LOJA										
3.2.6.1	Fornecimento e colocação de válvula de seccionamento e tamponamento, do mesmo tipo de material da tubagem ou outro homologado nos ramais de abastecimento de água fria a lojas, incluindo restantes acessórios necessários ao bom funcionamento, de acordo com pormenores e especificações do caderno de encargos.	un	30,00	55,00 €	1 650,00 €	24,00	-6,00	1 320,00 €	-330,00 €	-6,00	-330,00 €
4	SANEAMENTO										
4.9	GRELHAS DE DRENAGEM DE PAVIMENTO										



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.02.22

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Art.º	Designação	Ud.	Quant.	Preço Unitário	Total	Quantidades		Valores		Desvios		
						Exec.	Não Exec.	Exec.	Não Exec.	Quant.	Valores	
4.9.1	Fornecimento e colocação de grelhas de drenagem do tipo "Multidrain MD150" ou equivalente, com canais pré-fabricados em betão polímero em módulos variáveis com grelha em aço inox, incluindo fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com pormenores e especificações técnicas do caderno de encargos.	ml	24,65	65,00 €	1 602,25 €	9,65	-15,00	627,25 €	-975,00 €	-15,00	-975,00 €	
											SALDO:	-3 280,65 €

O valor total dos trabalhos não executados é de 3 280,65 € e representa 0,173 % do valor contratual, para a rubrica (2020-I-52) - Edifícios - outros. -----

Assim, nos termos do n.º1 do artigo 379º do CCP, propõe-se que os referidos trabalhos sejam considerados como **Trabalhos a Menos** e que, como tal, seja ordenado ao adjudicatário a sua não execução. -----

Nos termos do n.º2 do artigo 379 do CCP, o valor global dos trabalhos referidos deve ser deduzido ao preço contratual." -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Paulo Vilares, datado de 22.12.2023:** "Nos termos da informação propõe-se.-----

Que sejam aprovados os trabalhos a menos descritos em mapa anexo, comunicando ao empreiteiro a sua não execução. -----

Que o valor dos trabalhos a menos seja deduzido ao preço contratual, sem prejuízo do disposto no art.º 381º do citado diploma. -----

Não há lugar ao pagamento de indemnização ao empreiteiro." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.02.22

R. Vilarinho
[Signature]

-----**Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Rui Vilarinho, datado de 28.12.2023:** “Com base na informação e parecer aprovo os trabalhos a menos descritos e que o valor destes seja deduzido ao preço contratual, não havendo lugar ao pagamento de indemnização ao empreiteiro. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Vice- Presidente da Câmara, datado de 28.12.2023. -----

19 - PARQUE URBANO DE MACEDO DE CAVALEIROS - TRABALHOS A MENOS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

-----Presente a Informação n.º 648/2023 da Divisão de Obras Municipais, datada de 22.12.2023, que se transcreve: -----

“Descrição: -----

A empreitada em questão foi alvo de procedimento por concurso público e por deliberação da Câmara Municipal de 2020/03/27 foi adjudicada à empresa CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A, pelo valor de **1.415.000,00€** acrescido de IVA à taxa de 6% e pelo prazo de 400 dias. Tem contrato de empreitada de obra de 2021/04/30, Auto de Consignação de 2021/05/27 e a aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a fase de execução da obra foi comunicada à entidade executante a 2020/06/17. -----

Com o aproximar da conclusão dos trabalhos da empreitada, verificou-se existirem quantidades do mapa de trabalhos contratuais que não serão executadas, por se ter analisado e não existir essa necessidade, foi já dado conhecimento, e aceite pelo adjudicatário a subtração dos referidos trabalhos. -----

Obra: Reabilitação do Mercado Municipal Macedo de Cavaleiros. Auto n.º 1 T. Menos. -----

Empreiteiro: CPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, Lda. Data dez 2023. -----

Designação	Ud.	Quant.	Preço	Total	Quantidades	Valores	Desvios
------------	-----	--------	-------	-------	-------------	---------	---------



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.02.22

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

			Unitário		Exec.	Não Exec.	Exec.	Não Exec.	Quant.	Valores
PAVIMENTOS, GUIAS E LANCIS										
PAVIMENTOS										
PASSEIO EM CALÇADA PORTUGUESA										
Pv2 - Execução de Pavimento em Calçada Portuguesa idêntico ao existente na Rua Almeida Pessana assente sobre camada de areia de 4 cm de espessura e enchimento de juntas com areia sobre duas camadas de tout - venant com 10 cm de espessura, consoante áreas indicadas na Peça Desenhada PEAR006.00										
Acesso Entrada I - granito cinza										
	m ²	177,50	14,85 €	2 635,88 €		177,50		2 635,88 €	-177,50	-2 635,88 €
									TOTAL	-2 635,88 €

(2020-I-45) – Viadutos, arruamentos e obras complementares = -2635,88€. -----

O valor total dos trabalhos não executados é de 2 635,88 € e representa 0,19 % do valor contratual, para a rubrica **(2020-I-45) - Viadutos, arruamentos e obras complementares**. -----

Assim, nos termos do n.º1 do artigo 379º do CCP, propõe-se que os referidos trabalhos sejam considerados como **Trabalhos a Menos** e que, como tal, seja ordenado ao adjudicatário a sua não execução. -----

Nos termos do n.º2 do artigo 379 do CCP, o valor global dos trabalhos referidos deve ser deduzido ao preço contratual.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Paulo Vilares, datado de 22.12.2023:** “Nos termos da informação propõe-se.-----

Que sejam aprovados os trabalhos a menos descritos em mapa anexo, comunicando ao empreiteiro a sua não execução. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.02.22

R. Vilarinho
[Signature]

Que o valor dos trabalhos a menos seja deduzido ao preço contratual, sem prejuízo do disposto no art.º 381 ° do citado diploma. -----

Não há lugar ao pagamento de indemnização ao empreiteiro.” -----

-----**Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Rui Vilarinho, datado de 28.12.2023:** “Com base na informação e parecer aprovo os trabalhos a menos descritos e que o valor destes seja deduzido ao preço contratual, não havendo lugar ao pagamento de indemnização ao empreiteiro. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Vice- Presidente da Câmara, datado de 28.12.2023. -----

Divisão de Água e de Gestão de Frota

20 - PEDIDO DE PAGAMENTO FRACIONADO DA DÍVIDA DE ÁGUA - CONSUMIDOR N.º 2098: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 21/2024 da Divisão de Água e de Gestão de Frota, datada de 15.02.2024, que se transcreve: -----

“Vem o munícipe (...), consumidor n.º 2098, NIF: (...), solicitar o pagamento em prestações da fatura de água referente ao mês de janeiro de 2024, FTR 0100324/912, conforme relação em anexo. -----

O valor da fatura para pagamento em prestações é de **164,12 € (cento e sessenta e quatro euros e doze cêntimos)**. -----

Tendo em consideração o exposto pelo munícipe (dificuldades financeiras/ baixos rendimentos), propõe-se o fracionamento da mesma em **6 prestações mensais, tendo cada uma delas o valor de 27,35 € (vinte e sete euros e trinta e cinco cêntimos)**. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.02.22

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

O munícipe terá que continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar acumulação de dívida. Se houver incumprimento ao agora estabelecido, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez.” -----

-----Parecer do Chefe da Divisão de Água e de Gestão de Frota, *Victor Braz*, datado de 16.02.2024: “Concordo com o proposto na informação. -----

Deve o assunto ser remetido à Câmara Municipal para decisão, sobre o fracionamento da dívida proposta.” -----

-----Despacho do Sr. Presidente em regime de substituição, *Rui Vilarinho*, datado de 16.02.2024: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar ao consumidor n.º 2098 o pagamento do valor da fatura de cento e sessenta e quatro euros e doze cêntimos (164,12 €) em seis (6) prestações mensais, no valor de vinte e sete euros e trinta e cinco cêntimos (27,35 €) cada, devendo, obrigatoriamente, continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar a acumulação de dívida, sob pena de, em caso de incumprimento, o fornecimento ser suspenso e a dívida ter de ser paga de uma só vez. -----

21 - PEDIDO DE PAGAMENTO FRACIONADO DA DÍVIDA DE ÁGUA - CONSUMIDOR N.º 17047: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 20/2024 da Divisão de Água e de Gestão de Frota, datada de 06.02.2024, que se transcreve: -----

“Em anexo pedido da munícipe (...), consumidor n.º17047, a solicitar o pagamento em prestações das faturas de água em dívida, conforme relação em anexo. -----

O valor da dívida para pagamento em prestações é de **61,58€ (sessenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos)**. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.02.22

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

A munícipe alega baixos recursos financeiros, o que dificulta o pagamento total da dívida de uma só vez. -----

Assim, proponho o fracionamento da mesma em 4 prestações mensais, tendo cada uma delas o valor de **15,40€** (quinze euros e quarenta centimos), a que acrescem juros de mora e custas fiscais. -----

O munícipe terá que continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar acumulação de dívida. Se houver incumprimento ao agora estabelecido, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão de Água e de Gestão de Frota, Victor Braz, datado de 09.02.2024:** “Concordo com o proposto na informação. -----

Deve o assunto ser remetido à Câmara Municipal para decisão, sobre o fracionamento da dívida proposta.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente em regime de substituição, Rui Vilarinho, datado de 12.02.2024:** “À Câmara Municipal.” -----

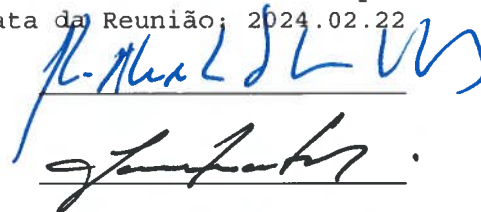
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar ao consumidor n.º 17047 o pagamento do valor da fatura de sessenta e um euros e cinquenta e oito centimos (61,58 €) em quatro (4) prestações mensais, no valor de quinze euros e quarenta centimos (15,40 €) cada, devendo, obrigatoriamente, continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar a acumulação de dívida, sob pena de, em caso de incumprimento, o fornecimento ser suspenso e a dívida ter de ser paga de uma só vez. -----

Divisão de Ambiente e de Serviços Urbanos



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.02.22



22 - PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONSERVAÇÃO DOS PARQUES E ESPAÇOS VERDES DE MACEDO DE CAVALEIROS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 9/2024 da Divisão de Ambiente e de Serviços Urbanos, datada de 31.01.2024, que se transcreve: -----

“Os parques, jardins e espaços verdes do município de Macedo de Cavaleiros são espaços públicos com especificidades próprias cuja preservação e conservação urge ser assegurada de modo a permitir que os munícipes e utentes possam usufruir e beneficiar dos mesmos em condições adequadas que reflitam as atuais preocupações com a natureza e o meio ambiente. -----

Com efeito, estes espaços assumem hoje em dia uma relevância fundamental na qualidade de vida dos macedenses e de quem nos visita e surgem como uma necessidade de um equilíbrio ecológico saudável no meio urbano. -----

Como tal, a criação, preservação e promoção dos espaços verdes e a sua inserção numa estrutura ecológica municipal constituem fatores essenciais de gestão ambiental e planeamento estratégico do meio urbano. -----

Dada a inexistência de regulamentação adequada na Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros sobre esta matéria, proponho a elaboração de um regulamento sobre as condições de construção, utilização, recuperação e manutenção dos parques, jardins, e espaços verdes do município.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão de Ambiente e de Serviços Urbanos, Paulo Silva, datado de 05.02.2024:** “Proponho que o assunto seja presente em reunião da Câmara Municipal para decisão.” -----

-----**Despacho da Sra. Vereadora, Susana Viana, datado de 06.02.2024:** “Submeta-se o assunto à apreciação da Câmara Municipal.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente em regime de substituição, Rui Vilarinho, datado de 06.02.2024:** “À Câmara Municipal.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.02.22

P. Silva
[Signature]

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a elaboração do Regulamento Municipal de Gestão e Conservação dos Parques e Espaços Verdes de Macedo de Cavaleiros. Mais deliberou, designar como Gestor do procedimento regulamentar o Chefe da Divisão de Ambiente e de Serviços Urbanos, Eng.º *Paulo Silva*. -----

23 - CONCESSÃO DA ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO PARA PARQUE AQUÁTICO - INSUFLÁVEIS - ZONA BALNEAR DA ALBUFEIRA DO AZIBO - PRAIA DA RIBEIRA: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 18/2024 da Divisão de Ambiente e de Serviços Urbanos, datada de 12.02.2024, que se transcreve: -----

“A oferta que a Zona Balnear da Albufeira do Azibo possa oferecer determina, em grande medida, a procura daquele espaço como momentos de lazer. -----

Nesse sentido, ao longo destes anos tem-se apostado na diversificação de ofertas durante as sucessivas épocas balneares. O n.º 1, alínea qq) do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estatui que “compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal”. Por outro lado, o Plano de Ordenamento da Albufeira do Azibo, face a localização das praias, cais e parque de merendas, permite que se possam desenvolver as atividades que ora se propõem, sem que para o efeito seja necessário obter pareceres externos. Neste sentido, proponho: -----

Que a Câmara Municipal autorize a ocupação de 1 (um) espaço público hídrico, na praia da Ribeira, para a atividade de exploração para parque aquático – insufláveis, conforme planta que se anexa. -----

Caso a decisão seja favorável, proponho ainda: -----

- a) Que se adote o procedimento de apresentação de proposta via email. -----
- b) Que a concessão se faça por 2 (duas) épocas balneares (2024 e 2025). -----
- c) Que o valor base da proposta seja: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024.02.22

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

- i. Parque aquático – Insufláveis: €3.000,00 (mais IVA a taxa em vigor) por época balnear. -----
 - d) O critério da adjudicação é o preço mais elevado. -----
 - e) O critério de desempate será o sorteio entre as propostas. -----
 - f) Que o pagamento do valor da concessão seja por época balnear e antes desta iniciar. -----
 - g) Nomeação do júri e delegar nele todas as competências delegáveis. -----
- Para o efeito junto ainda as condições da concessão (em anexo).” -----
-----Despacho do Sr. Presidente em regime de substituição, *Rui Vilarinho*, datado de 14.02.2024: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação de 1 (um) espaço público hídrico, na praia da Ribeira para a atividade de exploração para parque aquático - insufláveis. Mais foi deliberado que: -----
Seja adotado o procedimento de apresentação de proposta via *email*. -----
- A concessão se faça por 2 (duas) épocas balneares (2024 e 2025). -----
- O valor base da proposta seja: -----
- Parque aquático – Insufláveis: três mil euros (3.000,00) (mais IVA à taxa em vigor) por época balnear; -----
- O critério da adjudicação seja o preço mais elevado. -----
- O critério de desempate seja o sorteio entre as propostas. -----
- O pagamento do valor da concessão seja por época balnear e antes de esta iniciar.
- O Júri assume todas as competências delegáveis, sendo o mesmo constituído por:-
- *Paulo Silva*, Chefe de Divisão; -----
- *Manuela Carvalho*, Coordenadora Técnica; -----
- *Joana Angélico*, Assistente Técnica; -----
- Suplentes: *Ester Santos* e *Cristiana Borges*, Assistentes Técnicas. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

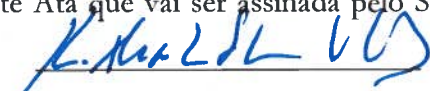
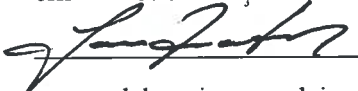
Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.02.22

IV - Intervenção do público

Nada a registar. -----

V - Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente em regime de substituição, às onze horas e vinte minutos declarou a reunião encerrada.-----

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara em substituição legal,  e por mim, ; Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que a elaborei e mandei transcrever. -----